



## REQUERIMENTO N° DE 2013

**(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)**

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL 5.037/2013, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 17, II, a, requeiro a Vossa Excelência rever o despacho inicial aposto ao PL nº 5.037 de 2013, de forma a incluir esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) na análise do mérito dessa proposição.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 5.037 de 2013, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Maia, *“reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na comercialização de suco de frutas”*.

Atualmente, se encontra na Comissão de Finanças e Tributação, onde sou relator da proposição.

Considerando que o supracitado PL irá impactar diretamente as regiões produtoras dos insumos necessários à produção de sucos de frutas, além de afetar toda a cadeia produtiva, e tendo em vista sua importância social e econômica para o desenvolvimento das regiões, considero oportuno que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie o mérito desse importante projeto.

Desta forma, conto com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento a fim de solicitar ao Presidente desta Casa que a CINDRA seja incluída no despacho inicial do Projeto de Lei nº 5.037/13 e aprecie seu mérito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Sala da Comissão, em de setembro de 2013.

Deputado **JERÔNIMO GOERGEN**  
Presidente da CINDRA